



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 405 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Rogério Barbosa Mesquita,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR DIRETAMENTE COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS À HIDROMETRAÇÃO DE 12 (DOZE) RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A VILA PAIXÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE"**.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.388/0001-73

Recebi em 23 / 09 / 2022
Às 16 horas e 20 minutos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 94/2022.

À sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo a arcar diretamente com as despesas necessárias à hidrometração de 12(doze) residências da Vila Paixão, localizada na sede do Município de Irauçuba.

A medida tem por finalidade possibilitar que os moradores da localidade identificada como Vila Paixão, composta por famílias carentes situada no Município de Irauçuba, sejam beneficiados com a instalação de hidrômetros em suas residências, favorecendo, ainda melhor fruição dos serviços voltados à universalização do acesso à água, elemento essencial a todos os seres vivos.

Enfatizamos que o objeto da autorização tem relevante importância não só para os beneficiados diretos, quais sejam os moradores da Vila Paixão, mas toda a coletividade, já que, com a instalação dos hidrômetros, os moradores poderão ter controle em tempo real do registro do consumo de seu imóvel, sendo, portanto, grande aliado na luta contra o desperdício.

Por fim, informamos que o custo para a solicitação e instalação de hidrômetros em cidades do interior é R\$56,00 (cinquenta e seis reais) para cada imóvel. Este projeto de lei beneficiará a 12 (doze) famílias, totalizando um investimento final de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) por parte desta municipalidade.

Em razão do que se explanou, encaminhamos este **PROJETO DE LEI** com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente proposição, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR DIRETAMENTE COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS À HIDROMETRAÇÃO DE 12 (DOZE) RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A VILA PAIXÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a arcar diretamente com as despesas necessárias à instalação de 12(doze) hidrômetros nas residências dos moradores da Vila Paixão, situada na sede do Município de Irauçuba.

Parágrafo único. Cada ligação individual custará R\$56,00 (cinquenta e seis reais), valor este que será pago diretamente à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), em nome do representante de cada um dos 12 (doze) imóveis beneficiados com a presente lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários à adequação do orçamento para realizar a despesa referente à instalação de 12 (doze) hidrômetros nas residências dos beneficiários que trata o artigo 1º desta lei, que totalizam o montante de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Palácio verde, Irauçuba, Ceará, em 23 de setembro de 2022.



Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA





Câmara Municipal de
Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000

Fone/Fax: (88) 3635.1255

E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº. 110/2022

Irauçuba, Ce., 23 de setembro de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Legislativo de nº. 94/2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recel. em 23/09/2022
às 16 horas e 00 minutos.

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Legislativo de nº. 94/2022**, vem assim se manifestar:

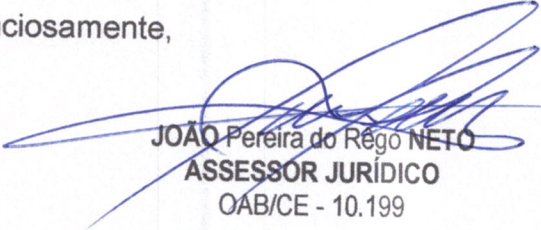
O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa. Ademais, a pretensão constitui **ATO DISCRICIONÁRIO** do Poder Executivo municipal.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,


JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 94/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 94/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR DIRETAMENTE COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS À HIDROMETRAÇÃO DE 12 (DOZE) RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A VILA PAIXÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE"***, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de setembro de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 94/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 94/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR DIRETAMENTE COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS À HIDROMETRAÇÃO DE 12 (DOZE) RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A VILA PAIXÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de setembro de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



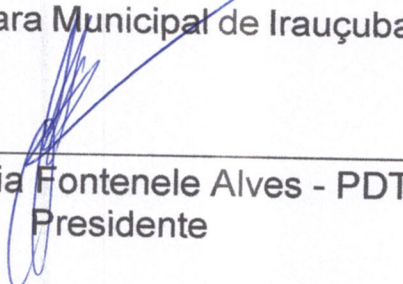
Estado do Ceará

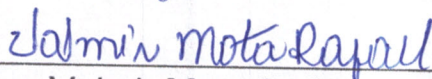
Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 94/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 94/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR DIRETAMENTE COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS À HIDROMETRAÇÃO DE 12 (DOZE) RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A VILA PAIXÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de setembro de 2022.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente



Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 94/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 94/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR DIRETAMENTE COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS À HIDROMETRAÇÃO DE 12 (DOZE) RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A VILA PAIXÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de setembro de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB

Relator

Antônio Elio Madeira Braga - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 94/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 94/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR DIRETAMENTE COM AS DESPESAS NECESSÁRIAS À HIDROMETRAÇÃO DE 12 (DOZE) RESIDÊNCIAS PERTENCENTES A VILA PAIXÃO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de setembro de 2022.

Teresa Mota de Sousa - PDT
Presidente

Otacílio Batista da Silva - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro